

Sistema Cantareira continuará a operar na Faixa de Restrição em Janeiro

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas) informam que o Sistema Cantareira, principal manancial de abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, continuará operando na Faixa 4 - Restrição a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme o que estabelece a Resolução Conjunta Nº 925, de 29 de maio de 2017.

No período úmido, que vai até maio de 2026, a liberação de vazões para as bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ) são realizadas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) a partir de comunicados da SP Águas, com maior flexibilidade para atendimento aos limites de vazões nos postos de controle definidos pela Resolução Conjunta nº 925/2017. Os comunicados da SP Águas são simultaneamente encaminhados aos Comitês PCJ, conforme § 2º do Art. 5º da Resolução Conjunta Nº 925, de 29 de maio de 2017.

Em 31 de dezembro de 2025, o Sistema Cantareira registrou 20,18% de seu volume útil, apresentando um leve decréscimo em relação aos 20,99% observados em 30 de novembro. Como o volume permaneceu acima do limite de 20%, a operação do sistema em janeiro de 2026 seguirá na Faixa 4 - Restrição.

Com o Sistema Cantareira operando em Faixa de Restrição, a SABESP continuará autorizada a retirar do sistema até 23 metros cúbicos por segundo (m³/s) previstos na Resolução Conjunta.

Como medida de mitigação, a SABESP poderá utilizar em janeiro, além dos 23 m³/s autorizados do Sistema Cantareira, a vazão transposta no reservatório da Usina Hidrelétrica - UHE Jaguari, na bacia do rio Paraíba do Sul.

As agências reforçam a importância da adoção de medidas operacionais de gestão da demanda pela SABESP no âmbito dos serviços de abastecimento de água. Recomendam, ainda, a adoção de medidas pelos demais usuários para preservar o volume de água nos reservatórios do sistema.

GESTÃO COMPARTILHADA

A gestão do Cantareira é realizada de forma conjunta pela ANA e pela SP Águas, que acompanham diariamente os dados de níveis, vazões e armazenamento para subsidiar decisões operativas.

A permanência na Faixa de Restrição segue critérios definidos pela Resolução Conjunta nº 925/2017, elaborada após a crise hídrica de 2014/2015. A norma estabelece limites de retirada de água de acordo com o volume acumulado no Sistema Cantareira, conferindo previsibilidade às condições operativas e maior segurança hídrica para a Região Metropolitana de São Paulo - e para as Bacias PCJ.

CANTAREIRA

O Sistema Cantareira abastece cerca de metade da população da Região Metropolitana de São Paulo e contribui para o atendimento dos usos múltiplos da água, com destaque para o abastecimento de Campinas, nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

É composto por cinco reservatórios interligados Jaguari, Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro com volume útil total de 981,56 bilhões de litros. Desde 2018, conta também com a interligação entre a represa Jaguari (no rio Paraíba do Sul) e a represa Atibainha, ampliando a segurança hídrica para a Região Metropolitana de São Paulo.

Embora seus reservatórios estejam localizados integralmente em território paulista, parte das águas que os alimentam provém de rios de domínio da União, por terem nascentes e trechos no Estado de Minas Gerais, compondo a bacia dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Nesse contexto, a ANA e a SP Águas avaliam que as regras de operação vigentes são adequadas para a gestão dos recursos hídricos do Sistema e fazem o acompanhamento diário dos dados de níveis da água, vazão e volume armazenado, visando subsidiar a tomada de decisões.

Mais informações e dados atualizados do Sistema estão disponíveis na Sala de Situação da ANA (<https://www.gov.br/ana/pt-br/sala-de-situacao/sistema-cantareira>), na Sala de Situação PCJ (<https://sspcj.org.br/>) e no Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (<https://www.ana.gov.br/sar/outros-sistemas-hidricos/cantareira>).